


Câmara Municipal de Jaqueira

APROVADO EM 26 / 07 / 2001

LEI Nº 098/2001


Presidente

EMENTA: Acrescenta alíneas ao parágrafo único, do Artigo 1º, da Lei nº 090, de 06 de abril de 2001.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, faz saber que a Câmara aprovou a presente Lei:

Art. 1º - Acrescenta as alíneas l, m, n, e o, ao parágrafo único, do Artigo 1º da Lei nº 090/2001;

- l) próteses;
- m) manutenção de próteses;
- n) exames laboratoriais e
- o) exames radiológicos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

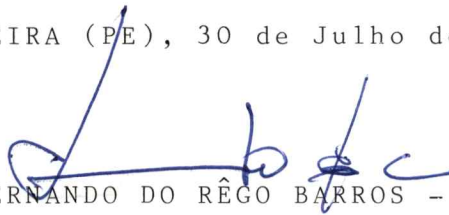
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES,
JAQUEIRA (PE), EM 27 DE JULHO DE 2001.



- ALDO JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA -
- Presidente -

SANCIONO A PRESENTE LEI
INTEGRALMENTE NA FORMA'
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

JAQUEIRA (PE), 30 de Julho de 2001



- FERNANDO DO RÊGO BARROS -

- PREFEITO -